



**Projeto de Lei n.º 67/XVI/1.ª (BE)**

**Altera a dedução de encargos com juros**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõem o seguinte aditamento ao Projeto de Lei n.º 67/XVI/1.ª (BE), que altera a dedução de encargos com juros:

«Artigo 2.º-A

Norma transitória

No quadro da revisão das medidas legislativas na área da habitação, o Governo pondera a extensão do alargamento da dedução de encargos com juros de dívidas contraídas no âmbito de contratos de crédito à habitação, prevista nas alíneas b), c) e d) do número 1 do artigo 78.º-E do Código do IRS.»

Palácio de São Bento, 31 de maio de 2024,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista